



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 22 de Junho de 2026

Ano IV | Edição nº 998

Página 1 de 116

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	4
Decretos	4
Lei Complementar	12
Leis	22
Portarias	27
Secretaria de Governo e Comunicação	57
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	57
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	57
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	57
Secretaria de Obras - SEO	58
Notificação	58
Secretaria de Educação - SEED	64
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	64
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	64
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	64
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	64
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	64
Secretaria de Administração - SEAD	65
Convocação	65
Despachos	68
Dispensa	76



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 22 de Junho de 2026

Ano IV | Edição nº 998

Página 2 de 116

Extratos	77
Extratos	82
Pregão	84
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	85
Instrução normativa nº 02/26	85
Secretaria de Saúde - SES	87
Portaria SES nº 29	87
Portaria SES nº 30	90
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	91
Edital	91
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	92
Universidade de Taubaté - UNITAU	93
Portarias Copedi nº 044 a 046/2026	93
Portarias R-294 a 322/2026	96
Pregão eletrônico 41/26	107
Pregão eletrônico 9/26	108
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté	
- FUNCABES	109
10ª Convocação Processo Seletivo 01/2026	109
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	116
Câmara Municipal	116
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 -	
ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	116
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ	
14/12/2023	116
Relatório anual	116



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.397, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, inciso II, e 58, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, ante o constante do Memorando Eletrônico nº 37.663/26,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 994.091,87 (novecentos e noventa e quatro mil, noventa e um reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 09 de junho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.397/26

ANEXO ÚNICO

Data: 09/06/26

Autorização: Crédito Adicional

Decreto: 16.397/26

Lei Orçamento: 6.177/25

Suplementação/Dotação nº	Valor R\$
15.01.0019.2.108.27.812.339030.02.1000178	194.687,66
15.01.0019.2.108.27.812.339039.02.1000178	517.855,00
16.01.0002.2.357.04.122.339030.01.1100000	6.549,21
15.01.0019.2.108.27.812.339030.01.1100000	12.000,00
15.01.0019.2.108.27.812.339039.01.1100000	92.000,00
17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	33.000,00
17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	25.000,00
17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	15.000,00
17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	4.000,00
17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	18.100,00
17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	6.800,00
17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	16.500,00
17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	7.600,00
11.01.0016.2.090.13.392.339039.05.1000011	41.500,00
11.01.0016.2.090.13.392.339039.05.1000011	3.500,00
Total Suplementação:	994.091,87

Anulação/Dotação nº	Valor R\$
15.01.0019.1.028.27.812.449051.05.1000166	194.687,66
15.01.0019.1.028.27.812.449051.05.1000166	517.855,00
12.01.0003.2.279.06.181.339030.01.1100000	6.549,21
15.02.0019.2.362.27.811.339036.01.1000005	12.000,00
15.02.0019.2.362.27.811.339036.01.1000005	92.000,00
19.01.0013.2.315.15.122.339039.01.1100000	33.000,00
19.01.0025.2.171.15.451.339039.01.1100000	25.000,00
19.01.0027.2.232.20.605.339039.01.1100000	15.000,00
19.01.0026.2.182.15.452.339039.01.1100000	4.000,00
08.01.0010.2.225.18.541.339039.01.1100000	18.100,00
05.01.0007.2.363.22.661.339039.01.1100000	6.800,00
15.01.0019.2.108.27.812.339039.01.1100000	16.500,00
04.01.0005.2.263.03.092.339039.01.1100000	7.600,00
05.01.0007.2.363.22.661.339039.05.1000011	41.500,00
05.01.0007.2.363.22.661.339039.05.1000011	3.500,00
Total Anulação:	994.091,87



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.398, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, inciso II, e 58, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, ante o constante do Memorando Eletrônico nº 37.663/26,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.295.085,25 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º serão oriundos de excesso de arrecadação de Recurso Próprio e Federal, e saldo remanescente de Recursos Federais.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 09 de junho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.398/26

ANEXO ÚNICO

Data: 09/06/26

Autorização: Crédito Adicional

Decreto: 16.398/26

Lei Orçamento: 6.177/25

Suplementação/Dotação nº	Valor R\$
18.02.0022.2.001.10.301.339030.95.3010025	54.440,00
09.01.0013.2.329.15.122.449052.05.8000097	6.325,21
15.01.0019.2.108.27.812.449052.95.8000089	245.340,13
15.01.0019.2.108.27.812.449052.05.8000089	9.681,30
10.01.0015.2.064.12.363.339030.95.8000096	12.620,17
10.01.0015.2.064.12.363.449052.95.8000037	45.205,23
10.01.0015.2.064.12.363.339030.95.8000037	18.667,62
12.01.0003.2.279.06.181.449052.95.8000036	12.805,59
19.01.0029.2.340.15.452.336783.01.1000168	3.890.000,00
Total Suplementação:	4.295.085,25



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.399, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, inciso II, e 58, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, ante o constante do Memorando Eletrônico nº 37.663/26,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 09 de junho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.399/26

ANEXO ÚNICO

Data: 09/06/26

Autorização: Crédito Adicional

Decreto: 16.399/26

Lei Orçamento: 6.177/25

Suplementação/Dotação nº	Valor R\$
18.02.0022.1.002.10.301.449051.08.8040603	200.000,00
18.02.0023.2.309.10.302.335085.08.8040598	20.000,00
06.03.0004.2.123.08.245.339030.08.8040252	14.000,00
Total Suplementação:	234.000,00
Anulação/Dotação nº	Valor R\$
18.02.0022.2.001.10.301.449052.08.8040603	200.000,00
18.02.0023.2.309.10.302.339039.08.8040598	20.000,00
06.03.0004.2.123.08.245.335043.08.8040252	14.000,00
Total Suplementação:	234.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.403, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, inciso II, e 58, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, ante o constante do Memorando Eletrônico nº 37.663/26,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 746.975,96 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º serão oriundos de excesso de arrecadação de Recurso Próprio e Federal, e saldo remanescente de Recursos Próprios.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 12 de junho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.403/26

ANEXO ÚNICO

Data: 12/06/26

Autorização: Crédito Adicional

Decreto: 16.403/26

Lei Orçamento: 6.177/25

Suplementação/Dotação nº	Valor R\$
18.02.0024.2.310.10.304.339030.01.3030056	5.312,88
19.02.0025.2.170.15.451.449052.91.1000035	441.680,00
12.01.0003.2.279.06.181.449052.05.8020002	299.983,08
Total Suplementação:	746.975,96



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI COMPLEMENTAR Nº 546, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação dos cargos efetivos de Executivo Público, Analista de Recursos Humanos, Fiscal Técnico em Edificações, bem como sobre o aumento dos cargos efetivos de Arquiteto, Engenheiro e Engenheiro Civil no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 12 (doze) cargos efetivos de Executivo Público Gestor Público, 10 (dez) cargos efetivos de Executivo Público Economista, 10 (dez) cargos efetivos de Executivo Público Contador e 8 (oito) cargos efetivos de Executivo Público Jurídico no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, que passa a vigorar acrescido das seguintes linhas contendo a descrição de quantidade, cargo e referência:

QTDE	CARGO	REF
12	Executivo Público Gestor Público	36
10	Executivo Público Economista	36
10	Executivo Público Contador	36
8	Executivo Público Jurídico	36

Parágrafo único. Os cargos efetivos criados nos termos deste artigo têm a descrição sumária e atividades definidas no Anexo I desta Lei Complementar, cujo conteúdo passa a integrar o Anexo IV da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º Ficam criados 8 (oito) cargos de Analista de Recursos Humanos no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, que passa a vigorar acrescido da seguinte linha contendo a descrição de quantidade, cargo e referência:



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

QTDE	CARGO	REF
8	Analista de Recursos Humanos	36

Parágrafo único. O cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos tem a descrição sumária e atividades definidas no Anexo II desta Lei Complementar, cujo conteúdo passa a integrar o Anexo IV da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas atualizações.

Art. 3º Ficam criados 6 (seis) cargos de Fiscal Técnico de Edificações no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, que passa a vigorar acrescido das seguintes linhas contendo a descrição de quantidade, cargo e referência:

QTDE	CARGO	REF
6	Fiscal Técnico de Edificações	26

Parágrafo único. O cargo efetivo de Fiscal Técnico de Edificações tem a descrição sumária e atividades definidas no Anexo III desta Lei Complementar, cujo conteúdo passa a integrar o Anexo IV da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas atualizações.

Art. 4º Ficam criados 10 (dez) cargos de Engenheiro Civil no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, que passa a vigorar contendo a descrição de quantidade, cargo e referência:

QTDE	CARGO	REF
11	Engenheiro Civil	42

Parágrafo único. O cargo efetivo de Engenheiro Civil tem a descrição sumária e atividades definidas no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam criados 3 (três) cargos de Arquiteto e fica alterado o quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas atualizações, para constar da linha referente a Arquiteto a seguinte redação:

QTDE	CARGO	REF
22	Arquiteto	42



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Parágrafo único. A descrição sumária e as atividades do cargo de Arquiteto constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a redação do Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 6º Fica criado mais 1 (um) cargo de Engenheiro, alterando o quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, para constar da linha referente a Engenheiro a seguinte redação:

QTDE	CARGO	REF
20	Engenheiro	42

Art. 7º A descrição sumária e as atividades do cargo de Engenheiro constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a redação do Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 8º Ficam padronizados os descritivos dos cargos criados e alterados por esta Lei Complementar, devendo observar a estrutura adotada pela Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas atualizações, especialmente quanto à indicação de CBO, carga horária e formação exigida.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 19 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO I

Descritivo comum aos cargos efetivos de Executivo Público Gestor Público, Executivo Público Economista, Executivo Público Contador e Executivo Público Jurista.

Descrição Sumária:

Atuar no núcleo estratégico da Administração Municipal, provendo suporte técnico especializado à formulação, implementação, monitoramento, avaliação e controle das políticas públicas, planejamento governamental, gestão fiscal, governança institucional e conformidade normativa, contribuindo para a eficiência, sustentabilidade fiscal e segurança jurídica da atuação administrativa.

Atividades:

Prestar assistência tecnicamente aos dirigentes municipais na formulação de estratégias governamentais e na tomada de decisões; Prover no nível organizacional de sua atuação o aporte técnico e metodológico para o desenvolvimento e continuidade das ações de serviço público; Elaborar, coordenar e avaliar políticas públicas, planos, programas e projetos sob os aspectos técnico, econômico, financeiro, contábil, jurídico e organizacional; Atuar na elaboração, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento público (PPA, LDO e LOA), assegurando consistência técnica e responsabilidade fiscal; Promover integração entre planejamento, orçamento, execução e controle, garantindo alinhamento estratégico; Realizar análises de impacto orçamentário-financeiro e estudos de viabilidade econômico-financeira de ações governamentais; Desenvolver projeções fiscais, cenários financeiros e estudos de sustentabilidade das contas públicas; Elaborar ou coordenar a elaboração de projetos básicos, executivos, memoriais descritivos e gerenciar o seu cumprimento; Elaborar diagnóstico e propor medidas para a solução de problemas identificados; Produzir informações gerenciais que sirvam de base à tomada de decisões e ao planejamento das atividades do órgão; Orientar a execução de projetos específicos e a elaboração de normas e manuais de procedimentos; Realizar estudos e desenvolver outras



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

atividades que se caracterizam como de apoio técnico à execução, acompanhamento, controle e avaliação das atribuições próprias do órgão; Realizar estudos para o desenvolvimento de instrumentos de avaliação e controle das atividades, planos e programas da respectiva unidade; Elaborar e implantar sistemas de acompanhamento e controle das atividades do órgão, visando à avaliação de sua eficiência e eficácia; Realizar estudos e pesquisas para permanente atualização dos métodos e técnicas utilizadas; Apoiar tecnicamente processos licitatórios, contratos administrativos, convênios, parcerias e instrumentos congêneres; Elaborar ou revisar minutas de anteprojeto de lei ou de decreto e outros atos administrativos de conteúdo normativo para posterior encaminhamento aos órgãos técnicos jurídicos e à Procuradoria Geral do Município; Emitir pareceres técnicos e responder a consultas sem invadir ou sobrepor as atribuições e competências da Procuradoria Geral do Município; Prestar orientação técnica às unidades integrantes da estrutura do órgão; Elaborar relatórios sobre as ações e atividades inerentes ao órgão público em que lotado o cargo; Opinar em assuntos relativos à respectiva área de atuação; Promover intercâmbio de dados e informações; Representar tecnicamente o órgão em reuniões, comissões e grupos de trabalho; Executar outras tarefas afins determinadas pela Direção do órgão.

CBO: a ser definido conforme a especialidade do cargo.

Carga Horária: 40 horas semanais

Formação:

Executivo Público Gestor Público: ensino superior em Gestão Pública ou Administração.

Executivo Público Economista: ensino superior em Economia.

Executivo Público Contador: ensino superior em Ciências Contábeis.

Executivo Público Jurídico: ensino superior em Direito.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO II

Descritivo do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos

Descrição Sumária:

Faz a administração e a coordenação dos subsistemas de Recursos Humanos e do Departamento Pessoal, assegurando a conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Atividades:

Executar, acompanhar e controlar os processos administrativos de sua área de atuação, assegurando a observância da legislação vigente e das normas internas da Administração Pública; Apoiar e monitorar procedimentos relacionados à gestão de pessoas, incluindo registros funcionais, rotinas de pagamento e demais movimentações administrativas; Colaborar na atualização, organização e manutenção de informações funcionais dos servidores; Orientar e prestar suporte técnico às unidades administrativas quanto à aplicação da legislação de pessoal e às rotinas de recursos humanos; Auxiliar na elaboração de relatórios e informações relacionados à área de gestão de pessoas; Atuar na análise e instrução prévia de atos administrativos relativos à vida funcional dos servidores; Prestar atendimento, esclarecimentos e orientações aos servidores e às unidades da Administração, no âmbito de suas atribuições; Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com a área de atuação e com a formação profissional.

CBO: 2524-05

Carga Horária: 40 horas semanais

Formação: Ensino Superior em Gestão de Recursos Humanos ou equivalente.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

ANEXO III

Descritivo do cargo efetivo de Fiscal de Técnico de Edificações

Descrição Sumária

Executa atividades de fiscalização técnica em obras, edificações e intervenções urbanas no âmbito do município, com foco na verificação, em campo, da conformidade entre a execução das obras, os projetos aprovados, as normas técnicas aplicáveis e os padrões estabelecidos pela legislação urbanística.

Atividades

Realizar vistorias técnicas, levantamentos e medições em edificações, acompanhando as etapas construtivas. Conferir materiais utilizados, métodos executivos e condições básicas de segurança, comunicando irregularidades aos setores competentes. Acompanhar e fiscalizar intervenções realizadas por concessionárias de serviços públicos e terceiros em vias públicas, verificando a correta execução dos serviços e a recomposição de pavimentos conforme padrões técnicos exigidos. Elaborar relatórios técnicos de vistoria, registros fotográficos, croquis e demais documentos de apoio, subsidiando a atuação fiscalizatória e processos administrativos. Prestar suporte técnico às equipes de fiscalização e demais unidades da Administração, auxiliando na análise de projetos, conferência de dados técnicos e acompanhamento de obras públicas e privadas, respeitando os limites da habilitação profissional. Identificar inconformidades construtivas visíveis e condições inadequadas de execução, contribuindo para a adoção de medidas corretivas. Executar outras atividades correlatas de natureza técnica na área de edificações. Desenvolvimento de Projetos: elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações (elétricas, hidráulicas e gás) para edificações de até 80 m² e com até dois pavimentos.

Gestão e Acompanhamento de Obras: Coordenar e acompanhar serviços de manutenção, reformas e construção, garantindo o cumprimento de prazos e normas técnicas. Orçamento e Planejamento: Elaborar cronogramas físico-financeiros, levantamento de materiais e orçamentos detalhados para viabilidade da obra. Controle de Qualidade: Realizar ensaios tecnológicos de materiais (como concreto e solos) e fiscalizar o recebimento de insumos no canteiro de obras. Segurança do Trabalho: Garantir o cumprimento das normas regulamentadoras (NRs) e da legislação de saúde, segurança e meio ambiente no local da obra. Assistência Técnica: Prestar suporte em vistorias, perícias técnicas simples e consultoria na aquisição de materiais e equipamentos especializados.

CBO: 3121-05

Carga Horária: 40 horas semanais

Formação: Técnico em Edificações ou áreas afins da Construção Civil.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

ANEXO IV

Descritivo do cargo efetivo de Engenheiro Civil

Descrição Sumária:

Elabora, planeja, projeta e gerencia obras e empreendimentos de construção civil, infraestrutura e instalações. Controla a qualidade, orça serviços e obras, coordena equipes, emite laudos técnicos e garante normas de segurança e ambientais, atuando tanto em escritório quanto em campo.

Atividades:

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança da obra; Planejar, organizar, executar e controlar, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Desenvolver as atividades previstas pelo CONFEA / CREA para o cargo; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo; Desenvolver e coordenar a implantação de projetos, visando produção de dados gráficos digitais para o geoprocessamento, a partir de levantamentos cadastrais; Analisar os projetos que envolvam o parcelamento do uso do solo; Analisar projetos arquitetônicos de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente; Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultando Leis.

CBO: 2142-05

Carga Horária: 40 horas semanais

Formação: Ensino superior em Engenharia Civil com registro em órgão de classe.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO V

Descritivo do cargo efetivo de Arquiteto

Descrição sumária:

Elabora tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento urbano, à coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução de projetos referentes à construção, fiscalização de obras do município, a peritagens e a arbitramentos. Executa outras atividades correlatas.

Atividades:

Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultando Leis; Analisar projetos arquitetônicos de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente; Analisar os projetos que envolvam o parcelamento do uso do solo; Projetar a paisagem, harmonizando o novo traçado com as características do terreno e dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar o equilíbrio do ecossistema; Planejar, orientar e fiscalizar vistorias, perícias e emitir laudos técnicos; Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrar os elementos respectivos dentro de um espaço físico; Elaborar planos, programas e projetos conforme necessidade da Administração Pública Municipal; Elaborar estudos, projetos, orçamentos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e outros documentos de divulgação técnica, conforme estabelecido pelo CAU; Elaborar estudos preliminares de ocupação urbana; Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção determinando e calculando materiais, mão-de-obra e os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos necessários à realização do projeto; Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos econômicos, sociais, físicos e demais variáveis que compõem o perfil de desenvolvimento do Município para a realização dos estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano; Desenvolver e coordenar a implantação de projetos, visando produção de dados gráficos digitais para o geoprocessamento, a partir de levantamentos cadastrais e ambientais; Controlar, coordenar e participar de programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente; Elaborar e emitir pareceres técnicos em processos; Realizar outras atividades correlatas inerentes à profissão de Arquiteto, conforme Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

CBO: 2141-05

Carga Horária: 40 horas semanais

Formação: Ensino superior em Arquitetura e Urbanismo com registro em órgão de classe.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

ANEXO VI

Descritivo do cargo efetivo de Engenheiro

Descrição sumária

Elaboram, executam e dirigem projetos de engenharia, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

Atividades

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança da obra; Planejar, organizar, executar e controlar, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Desenvolver as atividades previstas pelo CONFEA / CREA para o cargo; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo; Desenvolver e coordenar a implantação de projetos, visando produção de dados gráficos digitais para o geoprocessamento, a partir de levantamentos cadastrais; Analisar os projetos que envolvam o parcelamento do uso do solo; Analisar projetos arquitetônicos de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente; Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultando Leis.

CBO: a ser definido conforme a especialidade da engenharia

Carga Horária: 40 horas semanais

Formação: Ensino superior completo em Engenharia, com registro no respectivo conselho profissional.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI Nº 6.237, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Vereadora Talita

Inclui no Calendário Oficial de Datas e
Eventos do Município de Taubaté a Semana
Municipal do Hip Hop.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Semana Municipal do Hip Hop, que será comemorada anualmente na semana do dia 12 de novembro.

Art. 2º O inciso XI do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea “w”, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

XI - ...

...

w) Semana Municipal do Hip Hop, na semana do dia 12.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 19 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI Nº 6.238, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 100.361,37 (cem mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento do município, conforme Lei Orçamentária nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 100.361,37 (cem mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), em favor da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Taubaté, a fim de atender a nova classificação das naturezas de despesas destinadas a custear repasses de recursos financeiros a instituições privadas sem fins lucrativos, por meio de Contrato de Gestão, na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, conforme programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta Lei será proveniente do superávit orçamentário constante do Anexo II desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 19 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

ANEXO I								
CRÉDITO ESPECIAL								
SUPLEMENTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					R\$
18.00.00							Secretaria de Saúde	
18.02.00							Fundo Municipal de Saúde	
18.02.00	10						Saúde	
18.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
18.02.00	10.302	0023					Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	
18.02.00	10.302	0023.2309					Funcionamento das Unidades Especializadas de Saúde	
18.02.00	10.302	0023.2309	4				Investimentos	
18.02.00	10.302	0023.2309	4	4			Investimentos	
18.02.00	10.302	0023.2309	4	4	50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
18.02.00	10.302	0023.2309	4	4	50	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores	R\$ 100.361,37

ANEXO II							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA - SUPERÁVIT							
Ano	Fonte	Aplicação	Arrecadação	Rendimentos	Empenhado	Estorno de Empenho Restos a Pagar (Exercícios Anteriores)	Saldo
2024	5	8000090	100.000,00	361,37	0	0	R\$ 100.361,37



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI Nº 6.239, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento do município, conforme Lei Orçamentária nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais), em favor da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Taubaté, a fim de atender a nova classificação das naturezas de despesas destinadas a custear repasses de recursos financeiros a instituições privadas sem fins lucrativos, por meio de Contrato de Gestão, na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, conforme programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta Lei será proveniente do superávit orçamentário constante do Anexo II desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 19 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

ANEXO I								
CRÉDITO ESPECIAL								
SUPLEMENTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					R\$
18.00.00							Secretaria de Saúde	
18.02.00							Fundo Municipal de Saúde	
18.02.00	10						Saúde	
18.02.00	10.301						Atenção Básica	
18.02.00	10.301	0022					Atenção primária à Saúde	
18.02.00	10.301	0022.2001					Atendimento em Clínicas Básicas	
18.02.00	10.301	0022.2001	3				Custeio	
18.02.00	10.301	0022.2001	3	3			Outras Despesas Correntes	
18.02.00	10.301	0022.2001	3	3	50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
18.02.00	10.301	0022.2001	3	3	50	92	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores	R\$ 2.115.000,00

ANEXO II							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA - SUPERÁVIT							
Ano	Fonte	Aplicação	Arrecadação	Rendimentos	Empenhado	Estorno de Empenho Restos a Pagar (Exercícios Anteriores)	Saldo
2025	02	301.0036	20.000.000,00	0,00	16.725.763,43	0,00	R\$ 3.274.236,57



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 865, 12 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 35.667/2026,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **JORGE RODRIGO SANT ANNA** – matrícula 28588, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública para a Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 867, DE 16 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 35.667/2026,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **MARCIO LUIS BREMEN** – matrícula 23032, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública para a Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 868, DE 16 DE JUNHO 2026.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 16.804/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 458, de 06 de maio de 2026, para constar que o afastamento da servidora CECILIA MARCIA PAIVA DE OLIVEIRA é **no período de 11/06 a 12/06/2026**, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 869, DE 16 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 12.028/2026,

RESOLVE:

Retificar as Portarias nº 633, de 18 de maio de 2026 e nº 790, de 19 de maio de 2026, para constar que o nome correto do servidor é **SERGIO LUIZ PINTO FERREIRA**, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 870, DE 17 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 32.844/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 838, de 02 de junho de 2026, para constar que a designação do servidor RAFAEL DE OLIVEIRA para o exercício da função gratificada é **a contar de 20/05/2026**, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 871, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 31.127/2026,

RESOLVE:

Considerar removida, a contar de 18/06/2026, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **ADRIANA SUINI DE OLIVEIRA SANTOS** – matrícula 29.509, da Secretaria de Administração para a Controladoria-Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 873, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 28.515/2026,

RESOLVE:

Considerar removida, a contar de 15/06/2026, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **THAIS SALLES PAZZINE** – matrícula 47825, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 875, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 1.555/2023,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º do Art. 226 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 09/06/2026, os efeitos da Portaria nº 755, de 10 de julho de 2023, que concedeu licença para o trato de assuntos particulares à servidora **PAULA KAROLINNA FERREIRA DA CUNHA VASCONCELLOS**, com matrícula 31428, titular do cargo de Escrivão.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 876, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.165/2026 e Memorando nº 36.974/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 9.165/2026, instaurado pela Portaria nº 371 de 13 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 877, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.030/2025 e do Memorando nº 36974/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 29.030/2025, instaurado pela Portaria nº 1152, de 07 de outubro de 2025, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 878, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 10.267/2026 e Memorando nº 36974/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 10.267/2026, instaurado pela Portaria nº 414, de 24 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 879, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 10.225/2026 e Memorando nº 36.974/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 10.225/2026, instaurado pela Portaria nº 413, de 24 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 880, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.182/2026 e Memorando nº 36.971/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 9.182/2026, instaurado pela Portaria nº 380 de 13 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 881, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.181/2026 e Memorando nº 3691/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 9.181/2026, instaurado pela Portaria nº 379 de 13 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 882, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.179/2026 e Memorando nº 36.971/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 9.179/2026, instaurado pela Portaria nº 378 de 13 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 883, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.178/2026 e Memorando nº 36.974/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 9.178/2026, instaurado pela Portaria nº 377 de 13 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 884, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.172/2026 e Memorando nº 36.974/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 9.172/2026, instaurado pela Portaria nº 375 de 13 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 885, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.171/2026 e Memorando nº 36.974/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 9.171/2026, instaurado pela Portaria nº 374 de 13 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 886, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.170/2026 e Memorando nº 36.971/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 9.170/2026, instaurado pela Portaria nº 373 de 13 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 887, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.169/2026 e Memorando nº 36.974/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 9.169/2026, instaurado pela Portaria nº 372 de 13 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 888, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4.402/2026 e Memorando nº 36.971/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15/05/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 4.402/2026, instaurado pela Portaria nº 176, de 24 de fevereiro de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 889, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 5.093/2026 e Memorando nº 36.971/26:

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/05/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 5.093/2026, instaurado pela Portaria nº 199, de 27 de fevereiro de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA N 890, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.308/2025 e Memorando nº 36.979/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 29.308/2025, instaurado pela Portaria nº 1158, de 08 de outubro de 2025, que se encontra sob a responsabilidade da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 299, de 20 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 891, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo de Sindicância nº 1.857/2026 e Memorando nº 36.979/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 1.857/2026, instaurado pela Portaria nº 44, de 14 de janeiro de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da Comissão Especial de Sindicância instituída pela referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 892, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo de Sindicância nº 10.284/2026 e Memorando nº 36.979/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 10.284/2026, instaurado pela Portaria nº 404, de 22 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da Comissão Especial de Sindicância instituída pela referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 893, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.311/2025 e Memorando nº 36.979/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 29.311/2025, instaurado pela Portaria nº 1149, de 06 de outubro de 2025, que se encontra sob a responsabilidade da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 299, de 20 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 894, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.812/2026 e Memorando nº 36.241/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 9811/2026, instaurado pela Portaria nº 398, de 17 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 895, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.812/2026 e Memorando nº 36.241/26,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 9812/2026, instaurado pela Portaria nº 399, de 17 de abril de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 3º Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 898, DE 22 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 37.875/2026,

RESOLVE:

Nomear a Sra. RUBIA PATRICIA DO NASCIMENTO CERALDI, a contar de 19/06/2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Administração, subordinada à Secretaria de Administração, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 899, DE 22 DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 38.012/2026,

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. **CAIQUE TOLEDO DE CAMARGO CAMPOS**, matrícula 53984, Diretor do Departamento de Gestão de Conteúdo Institucional, a incumbência de responder, cumulativamente, pelo expediente da Secretaria de Governo e Comunicação, no período de 23/06/2026 a 02/07/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Governo e Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: A. A. M. D C., CPF: 264.###.###-41;

ENDEREÇO: Rua Antonio Batista Ferrari, Nº: 38, Quadra H, Parte do Lote 04, Área

A, **Loteamento:** Residencial Bardan, **Bairro:** Água Quente, **CEP:** 12071-205,

Matricula: 63.326, **B.C.:** 6.4.091.033.0001

Processo Adm. 1Doc Nº 11.657/2.026 – NP 0456/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº 528/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: R. A. D. N. J., CPF/CNPJ: 228.###.###-88;

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Juvenal Cauly, N°: 476, Quadra 31, Lote 08, **Loteamento:** Vila Aparecida, **Bairro:** Monção, **CEP:** 12052-080, **Matrícula:** 50.356, **B.C.:** 5.1.084.008.001.

Processo Adm. N° 37.417/2.022 – NP 1.055/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo N° 37.443/2.021, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **COMERCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar N° 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3° da Lei n° 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei N° 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



TERMO DE EMBARGO OBRA/EDIFICAÇÃO EMPARCELAMENTO DE SOLO CLANDESTINO/IRREGULAR

NOTIFICADO: S. H. M., CPF/CNPJ: 251.###.###-52;

ENDEREÇO: Estrada do Ipiranga, Nº: 122, Sítio Braúna, Bairro: Ipiranga, CEP: 12100-000,

Matricula: 91.261, INCRA: 635.200.011.037-5

Processo Adm. 1Doc 15.813/2.026 – NP 0576/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, a construção de um prédio RESIDENCIAL em parcelamento clandestino de solo, localizado no endereço supra mencionado, por não haver análise, aprovação e outorga dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais municipais e federais, infringindo o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, Artigo Nº 18 e 88 da Lei Complementar nº 054/94, combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como Lei Complementar Nº 094 de 30 de Agosto de 2001, devendo a obra ser **PARALISADA DE IMEDIATO** ou a edificação existente permanecer **INALTERADA** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente **TERMO DE EMBARGO**, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “*Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*”

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 412 de 2017



LF 6766 de 1979



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



LC 054 de 1994



LC 094 de 2001



Decr. 14219 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



TERMO DE EMBARGO OBRA/EDIFICAÇÃO EMPARCELAMENTO DE SOLO CLANDESTINO/IRREGULAR

NOTIFICADO: S. H. M., CPF/CNPJ: 251.###.###-52;

ENDEREÇO: Estrada do Ipiranga, Nº: 122, Acesso Particular S/N, Sítio

Braúna, Bairro: Ipiranga, CEP: 12086-000, Matrícula: 91.261, INCRA: 635.200.011.037-5

Processo Adm. 1Doc 15.824/2.026 – NP 0577/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, a construção de um prédio RESIDENCIAL em parcelamento clandestino de solo, localizado no endereço supra mencionado, por não haver análise, aprovação e outorga dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais municipais e federais, infringindo o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, Artigo Nº 18 e 88 da Lei Complementar nº 054/94, combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como Lei Complementar Nº 094 de 30 de Agosto de 2001, devendo a obra ser **PARALISADA DE IMEDIATO** ou a edificação existente permanecer **INALTERADA** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente **TERMO DE EMBARGO**, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “*Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*”

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 412 de 2017



LF 6766 de 1979



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



LC 054 de 1994



LC 094 de 2001



Decr. 14219 de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



TERMO DE EMBARGO

REALIZAÇÃO DE OBRA EM DESACORDO AS NORMAS LEGAIS

NOTIFICADO: J. A. V., CPF/CNPJ: 362.###.###-01;

ENDEREÇO: Rua Camilo Gomes Quintanilha, Nº: 221, Quadra 23, Lote

42, **Loteamento:** Granjas Reunidas São Gonçalo, **Bairro:** São Gonçalo, **CEP:** 12092-100,

Matricula: 46.308, **B.C.:** 2.1.123.042.001

Processo Adm. Nº 1Doc 15.906/2.026 – NP 0582/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra de prédio MISTO localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o projeto aprovado e a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se o responsável acima identificado infrator ao Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 054/1994, devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto

Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos

Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



AUTO DE INFRAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO SEM PROJETO APROVADO

PROCESSO ADM. Nº IDOC 11.732/2.026 – AI 111/2.026.

AUTUADO: R. P. D S., CPF/CNPJ: 315.###.###-40;

ENDEREÇO: Estrada Municipal da Pedra Grande, Altura do KM 3,6, Nº: S/N, Acesso Particular "Maria Lucia de Oliveira Silva", Altura do Km 1,7, S/N, Sítio São

José, Bairro: Pedra Grande, CEP: 12100-000

Matricula: 1.530, **INCRA:** 639.052.001.226-6

Processo Adm. Da NP: Nº 24.605/2.025, **NP Nº:** 1.121/2.025. **Tipo Predial:** Residencial

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **AUTUA** o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar em epígrafe, enquadrando-se na seguinte infração ou infrações ao Código de Ordenação Espacial do Município;

Implantação de Loteamento sem projeto aprovado/licença expedida pela Municipalidade, localizado no endereço supracitado, estando em desacordo com as normas Federais e Municipais, Infringindo Art. 358 da Lei Complementar 412 de 12 de julho de 2017, Art. 50 da Lei Federal 6766/1979, não sendo cumprida a determinação pública de paralisação da implantação do empreendimento, apresentação de licença/projeto e ou demolição e desfazimento do mesmo estabelecido em notificação em epígrafe. Por tal fato, nos termos do Artigo 358 e incisos da Lei Complementar 412 de 12 de julho de 2017, aplica-se a multa conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, conforme os seguintes item e subitem e o do seguinte valor tipificado em Unidade Fiscal do Município;

Multa Inicial **Item/Tipo: 06** **Subitem/Subtipo: 6.2**

VALOR: 500 (Quinhentos) U.F.M.T

Ficando o Autuado desde já, intimado para que, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos do Artigo 363 da Lei Complementar Nº 412 de 12 de julho de 2017, atendo-se ainda, caso seja a defesa impetrada por mandatário, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do autuado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário, exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 412 de 2017



LF 6766 de 1979



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Decr. 14762 de 2020



Decr. 14840 de 2020



Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023, para o cargo de Analista Técnico Judiciário, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
KLEBER SATO RODRIGUES DE CASTRO	456.***.***-09	14
JULIANO MAIA BRAGA MARTINS	368.***.***-46	15

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:



Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **26/06/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 002/2023 - Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via 1Doc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



PROCESSO Nº. 15.307/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de bateria, constante do presente processo, a favor da empresa: **Ronaldo Milani Comercial Ltda**, no valor de R\$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 14.005/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 192/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de **GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS**, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 18/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.125/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 196/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de **WANESSA PIRES LOTT**, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 18/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.212/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do



presente processo, a favor da empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$ 50.520,00 (Cinquenta mil e quinhentos e vinte reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 15.249/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de bateria, constante do presente processo, a favor da empresa: **Ronaldo Milani Comercial Ltda**, no valor de R\$ 535,00 (Quinhentos e trinta e cinco reais);

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 32.404/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 272/25

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o Objeto: Aquisição de uma Pick-up a diesel 4x4 equipada com cesto aéreo de acordo com o decreto de padronização nº 16.040/2025 para utilização da Secretaria de Serviços Públicos, a empresa: **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total R\$ 441.678,60
SESP, 18/06/2026

JOSÉ SODÁRIO VIANA - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 14.624/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 195/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de 30.541.949 **SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES**, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 18/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.626/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 198/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de **WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR LTDA**, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.



SECEC, aos 18/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.611/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 194/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de 38.432.806 LARISSA RIZZATTI GOMES, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 18/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.489/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 193/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de 54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 18/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.487/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 197/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de 53.509.628 FERNANDA EDA PAZ LEITE, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 18/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.014/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 190/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de LEANDRO EUSTAQUIO GOMES, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.



SECEC, aos 18/06/2026 - **ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PROCESSO Nº. 14.490/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 191/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de F DA S BRITO CONSULTORIA, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento. SECEC, aos 18/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 13.996/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 187/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de FELIPE NOVAES RICARDO, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento. SECEC, aos 18/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 13.846/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 188/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de MARIA EDUARDA COLLIER DE CASTRO LEÃO, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento. SECEC, aos 18/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.017/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 189/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de LEONARDO LUIGI PEROTTO, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento. SECEC, aos 18/06/2026

SECEC, aos 18/06/2026



ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.508/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 186/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de 18.247.400 CHARLENE CABRAL PINHEIRO, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 18/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.930/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de hortifrutigranjeiros, constante do presente processo, a favor das empresas: **CRIAÇÕES GARCES LTDA**, no valor de R\$ 5.476,20 (Cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 14.871/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: **BENICIO PNEUS LTDA**, no valor de R\$ 1.640,00 (Um mil e seiscentos e quarenta reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 13.991/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 199/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de DAVID MAGILA, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 18/06/2026



ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 15.420/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/25

DESPACHO: Autorizo a aquisição de materiais de limpeza, constante do presente processo, a favor da empresa: **C T BRIDI LTDA**, no valor de R\$ 20,80 (Vinte reais e oitenta centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 15.415/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/25

DESPACHO: Autorizo a aquisição de materiais de limpeza, constante do presente processo, a favor da empresa: **Parilimp com e serviços de produtos de limpeza LTDA**, no valor de R\$ 557,60 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 14.512/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 165/26

DESPACHO: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS, no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 18/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.506/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 166/26

DESPACHO: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em



anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL, no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 18/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.799/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 158/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso II, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de LCP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais); 4 – Ao Departamento de Contratos e Convênios para redação contratual; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 19/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.618/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 178/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL STUDIO DIGITAL LTDA., no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 19/06/2026

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



PROCESSO Nº. 32.404/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o Objeto: Aquisição de uniformes para os agentes de trânsito, a empresa: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA. - ME, no valor total R\$ 205.000,00.

SEMOB, aos 19/06/2026

CARLO EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JÚNIOR - SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA



DISPensa Eletrônica Nº 111/26

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 111/26, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para , Aquisição de uma Desmontadora de pneus, para atendimento da Secretaria de Administração, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil <https://licitamaisbrasil.com.br> , com encerramento dia 26/06/26 às 09h00. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625-5010 ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 19/06/2026.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0169/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 9.956/2026 **ASSINATURA:** 18/06/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIGOXINA, 0,25MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.272,05 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0060/2026 **PROPOSTORES:** 16 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0732/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA **PROCESSO:** 11.823/2026 **ASSINATURA:** 18/06/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MESAS PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS (DEVIDAMENTE MONTADAS) **VALOR:** R\$ 3.000,00 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS CORRIDOS (ENTREGA / MONTAGEM) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0152/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.489/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0733/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA **PROCESSO:** 12.057/2026 **ASSINATURA:** 19/06/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA, PROTETOR FACIAL COM VISEIRA 10, PROTETOR SOLAR FPS 60 E RESPIRADOR DESCARTÁVEL **VALOR:** R\$ 2.050,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 180 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0097/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.476/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS



REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº. 0400/2025

ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PRISCILA DA S. FEITOSA - ME **PROCESSO:** 22.343/2025 **ASSINATURA:** 19/06/2026 **OBJETO:** ALTERAR A RAZÃO SOCIAL, O SÓCIO ADMINISTRADOR E A SEDE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 05/11/2025 QUE PASSA A SER DENOMINADA “MANHATTAN COZINHA INDUSTRIAL LTDA” **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0174/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO INCISO III DO ARTIGO 136 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO)

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 0666/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA **PROCESSO:** 12.786/2026 **ASSINATURA:** 18/06/2026 **OBJETO:** RETIFICAR A CLÁUSULA 2.1 COM A INCLUSÃO DA DATA DO EVENTO DO DIA 27/06/2026 QUE POR UM “ERRO MATERIAL” NÃO CONSTOU ANTERIORMENTE **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0161/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.286/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO ARTIGO 136 DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0175/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA **PROCESSO:** 10.291/2026 **ASSINATURA:** 18/06/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FÓLICO 5 MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.162,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0062/2026 **PROponentes:** 36 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0719/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IZNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **PROCESSO:** 7.114/2026 **ASSINATURA:** 18/06/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS NO



PADRÃO ESTABELECIDO PELO MERCOSUL DO VEÍCULO SAVEIRO, PREFIXO 1729 **VALOR:** R\$ 130,00 **VIGÊNCIA:** 1 DIA ÚTIL (ENTREGA) + 03 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0350/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27.804/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0722/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IZNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **PROCESSO:** 7.736/2026 **ASSINATURA:** 18/06/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS NO PADRÃO ESTABELECIDO PELO MERCOSUL NOS VEÍCULOS DE PREFIXO 1745 E 2245 **VALOR:** R\$ 260,00 **VIGÊNCIA:** 1 DIA ÚTIL (ENTREGA) + 03 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0350/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27.804/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0730/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** J R MACHADO IMP. E EXP LTDA **PROCESSO:** 12.164/2026 **ASSINATURA:** 19/06/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) **VALOR:** R\$ 2.270,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA / INSTALAÇÃO) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0093/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.158/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO



MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0695/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MASTER EPIS EPCS E FERRAMENTAS LTDA **PROCESSO:** 13.154/2026 **ASSINATURA:** 19/06/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS ABDOMINAL **VALOR:** R\$ 836,52 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 180 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0097/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.476/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0651/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MÍDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 35.109/2025 **ASSINATURA:** 18/06/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 20.000 FOLDERS E 50 BANNERS, REFERENTE À CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA TUBERCULOSE VISANDO ATENDER A DEMANDA DO AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA AMI **VALOR:** R\$ 1.600,00 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0325/2025 **PROPOSTORES:** 02 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0176/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** OCTO FÁRMACO LTDA **PROCESSO:** 10.291/2026 **ASSINATURA:** 18/06/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5MG E LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE POR ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.250,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0062/2026 **PROPOSTORES:** 36 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº.



0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0177/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PORTAL LTDA **PROCESSO:** 10.291/2026 **ASSINATURA:** 18/06/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERTRALINA CLORIDRATO 50MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 91.455,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0062/2026 **PROPOSTORES:** 36 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 1024/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI - EPP **PROCESSO:** 13.688/2025 **ASSINATURA:** 19/06/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 07/08/2025 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 63.288,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0082/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0171/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 9.956/2026 **ASSINATURA:** 18/06/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 65.488,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0060/2026 **PROPOSTORES:** 16 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** INSTITUTO SÃO RAFAEL **ÓRGÃO SOCIAL E ECONÔMICO PARA CEGOS E DEFICIENTES VISUAIS**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC: 10.545/26
ASSINATURA: 09/06/2026 **OBJETO:** PARCERIA DESTINADA AO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 168.5, 170.11, 174.6, 176.9, 181.6, 184.9, 185.3 E 186.21.
VALOR DO REPASSE: R\$ 143.000,00 **VIGÊNCIA:** 08 MESES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

Publicado novamente por conter incorreções



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E A OCREDI LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC: 10.801/26 **ASSINATURA:** 18/06/2026 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO VISANDO A CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DE BENEFÍCIOS CONSIGNADOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.275/26 **VIGÊNCIA:** 60 MESES **FUNDAMENTO:** DECRETO MUNICIPAL Nº 16.275/26, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.



COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/26

ACOLHO a manifestação elaborada pelo Pregoeiro, Unidade Requisitante e Procuradoria Administrativa, relativa ao pregão eletrônico 47/26, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Administração Pública, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, referente ao recurso apresentado pela empresa 7R COMERCIAL LTDA, sou pelo recebimento do mesmo por tempestivo, e no mérito decido pelo DEFERIMENTO das teses apresentadas, de modo a INABILITAR a empresa ALFA CONSTRUTORA LTDA. Face ao relato informo que ocorrerá uma **nova sessão no dia 23/06/2026 às 08:30 horas** no mesmo ambiente da sessão anterior. Prossiga o certame sua regular cadência, com a disponibilização no site desta Municipalidade, do parecer na íntegra. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, aos 19 de junho de 2026.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal.



Instrução Normativa SEFAZ n. 02/2026

Dispõe sobre o inciso I do artigo 57 da Lei Complementar nº 02, de 17/12/1990.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 221, inciso VIII, da Lei Complementar n. 470, de 13 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos adotados na constituição do crédito tributário relativo ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, a fim de se respeitar aos princípios da impessoalidade, eficiência e isonomia tributária;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 57 da Lei Complementar nº 02, de 17 de dezembro de 1990, prevê a aplicação da alíquota de 0,5% (meio por cento) às transmissões compreendidas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH;

CONSIDERANDO que a caracterização das operações compreendidas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação é disciplinada pela regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios para a análise dos contratos de financiamento imobiliário, destinados à aplicação da alíquota prevista no inciso I do art. 57 da Lei Complementar nº 02, de 17 de dezembro de 1990.



Art. 2º Para fins de verificação do requisito previsto na regulamentação do Sistema Financeiro da Habitação referente ao limite de 12% (doze por cento) ao ano, será considerada a taxa efetiva anual de juros constante do contrato de financiamento imobiliário.

§ 1º Quando o contrato indicar taxa efetiva anual de juros e taxa efetiva anual de juros com benefício, será considerada esta última para fins da análise prevista no caput.

§ 2º O disposto neste artigo não dispensa a verificação dos demais requisitos exigidos pela regulamentação aplicável ao Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 3º Atendidos os requisitos previstos na legislação municipal e na regulamentação aplicável ao Sistema Financeiro da Habitação, a parcela financiada será tributada pela alíquota de 0,5% (meio por cento), nos termos do inciso I do art. 57 da Lei Complementar nº 02, de 17 de dezembro de 1990.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 02 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº 29, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Institui o Comitê Municipal de Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical – CMC-ETV, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para certificação da eliminação da transmissão vertical do HIV, da Sífilis e da Hepatite B, bem como as estratégias voltadas à redução da morbimortalidade materno-infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da vigilância em saúde, da qualificação da assistência materno-infantil e da integração entre os diversos pontos da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a importância da avaliação sistemática dos indicadores epidemiológicos, da análise dos processos de trabalho e da adoção de medidas voltadas à melhoria contínua da qualidade da atenção à saúde da gestante, da puérpera e da criança;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar tecnicamente o Município nos processos de certificação da eliminação da transmissão vertical junto às instâncias estaduais e federais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical – CMC-ETV, órgão técnico-consultivo, de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade assessorar tecnicamente a gestão municipal na avaliação, monitoramento, validação e qualificação dos indicadores, processos e evidências necessários à certificação da eliminação da transmissão vertical de:

I – HIV;

II – Sífilis;

III – Hepatite B;

IV – outras condições que venham a ser incorporadas às estratégias de certificação pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – avaliar os indicadores epidemiológicos relacionados à transmissão vertical;

II – analisar a qualidade da linha de cuidado materno-infantil;

III – identificar fragilidades e oportunidades de melhoria nos processos assistenciais, de vigilância e de gestão;

Rua Padre Diogo Antonio Feijó, 195, Jardim das Nações - Taubaté/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SECRETARIA DE SAÚDE

- IV – validar dados provenientes dos sistemas oficiais de informação em saúde;
- V – subsidiar tecnicamente os processos de certificação junto aos órgãos estaduais e federais competentes;
- VI – elaborar relatórios, pareceres e recomendações técnicas;
- VII – propor medidas voltadas ao aperfeiçoamento da Rede de Atenção à Saúde;
- VIII – acompanhar a implementação das ações corretivas e de melhoria;
- IX – promover a integração entre vigilância, assistência e gestão;
- X – articular-se com outros comitês e instâncias técnicas relacionadas à saúde materna, infantil e às infecções de transmissão vertical.

Art. 4º O Comitê será composto por representantes designados por ato da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente oriundos dos seguintes segmentos:

- I – Vigilância em Saúde;
- II – Atenção Primária à Saúde;
- III – Atenção Especializada à Saúde
- V – Serviços Especializados em Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/AIDS e Hepatites Virais;
- VI – Rede Hospitalar e Maternidades;
- VII – outras áreas estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário.

Art. 5º Poderão participar das reuniões, na condição de convidados, profissionais, especialistas ou representantes de instituições públicas e privadas, sempre que a natureza do tema em discussão justificar sua participação.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á:

- I – ordinariamente, uma vez por mês;
- II – extraordinariamente, sempre que necessário for.

Art. 7º As reuniões do Comitê deverão observar:

- I – registro formal em ata;
- II – sigilo das informações analisadas;
- III – utilização de instrumentos padronizados de avaliação e análise;
- IV – formalização dos encaminhamentos e recomendações produzidos.

Art. 8º A atuação do Comitê observará os princípios da ética em saúde pública, do sigilo profissional, da não responsabilização individual dos profissionais envolvidos e da análise sistêmica dos processos de trabalho, fundamentada em evidências científicas.

Art. 9º O Comitê adotará Regimento Interno próprio, aprovado por seus membros e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Padre Diogo Antonio Feijó, 195, Jardim das Nações - Taubaté/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlo Guilherme Silveira e Lima
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº 30, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Designa os membros do Comitê Municipal de
Certificação da Eliminação da Transmissão
Vertical – CMC-ETV, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria SES nº. 29/2026, que instituiu o Comitê Municipal de Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical – CMC-ETV;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da instância técnica responsável pelo acompanhamento, monitoramento e assessoramento das ações voltadas à certificação da eliminação da transmissão vertical no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Municipal de Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical – CMC-ETV, os seguintes representantes:

- Rafael Felipe de Oliveira-Diretor de Diretrizes em Vigilância em Saúde;
- Larissa Valéria Galvão Ribeiro-Diretora de Estratégia em Atenção Básica;
- Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida-Diretora de Estratégia em Atenção Especializada;
- Diana Maria Cardoso Silva Moraes-Diretora de Urgência, Emergências e Atenção Hospitalar ;
- Daniele Sumire Furutani-Enfermeira;
- Amanda Marcondes Pierotti-Psicóloga; e
- Vera Lúcia Lima de Mello-Médica Especialista.

Art. 2º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções.

Art. 3º A participação no Comitê constitui atividade de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlo Guilherme Silveira e Lima
Secretário de Saúde

Rua Padre Diogo Antonio Feijó, 195, Jardim das Nações - Taubaté/SP



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30(trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, falecido(a) Kanji Tajiri sepultada(o) no jazigo perpétuo Antigo nº 917A Atual nº 81 da quadra 19ª do Cemitério Municipal de Taubaté/SP. Para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: Flavio Teruo Tajiri RG nº xx.687.xxx-x CPF nº 289.xxx.xxx-99. Deixando como concessionários do perpétuo: 1)Terutaka Tajiri, 2)Patricia Sayuri Tajiri, 3)Ricardo Satoshi Tajiri, 4)Shigemi Tajiri, 5)Kenji Miyahara, e 6)Jorge Urushibata.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (Protocolo Eletrônico 19.316/26).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 16 de Abril de 2026.

Deborah Cristina Ribeiro dos Santos
Divisão de Funerária e Cemitérios

José Sodário Viana
Secretaria de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Taubaté



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 044/2026 - O Professor Mestre **Rodrigo Ribas Branco Romeiro**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 6º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 288/2026;

RESOLVE: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 02/06/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 044/2025, para apurar os fatos relatados no Processo Copedi nº 001/2025, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012.

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 02/06/2026.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 045/2026 - O Professor Mestre **Rodrigo Ribas Branco Romeiro**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/25 e Portaria Nº-R 288/26

.....
Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pela Magnífica Reitora, que opina pela instauração de Sindicância

RESOLVE:

- 1) Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo PREF nº 062/2026, relativos ao eventual descumprimento de deveres funcionais, por parte dos agentes responsáveis pela área contábil da Universidade de Taubaté, relacionadas ao cumprimento das obrigações acessórias relativas à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), bem como divergências de informações relacionados ao dever de retenção do imposto de renda na fonte (DIRF), referente a exercícios anteriores, à luz da legislação e instruções normativas vigentes, nos termos do parecer jurídico supramencionado e do artigo 216, III e IV, da Lei Complementar Municipal Nº 282/12;
- 2) Constituir Comissão Especial Processante integrada, por mim, por mim, Prof. Me. Rodrigo Ribas Branco Romeiro, como Presidente, Prof. Me. Sandro Luiz de Oliveira Rosa e pela secretária Priscila Vicente Guimarães, como Secretária;
- 3) Delegar poderes à comissão para reportar-se diretamente a outras autoridades ou órgãos em diligências necessárias à instrução do processo, conforme disposto no art. 216, V, da Lei Complementar Municipal nº 282/12;
- 4) Autorizar os membros da comissão, quando necessária, plenamente justificada e a critério do Presidente, a dispensa eventual das atribuições do cargo, conforme disposto no art. 216, VI, da Lei Complementar Municipal nº 282/12;
- 5) Fixar o prazo de 30 (trinta) dias contados da instalação da Comissão, para apresentação de relatório final.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos dezoito dias do mês de junho de dois



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 046/2026 - O Professor Mestre **Rodrigo Ribas Branco Romeiro**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/25 e Portaria Nº-R 286/26.....

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pela Magnífica Reitora, que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.....

RESOLVE:

- 1) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no Processo MED-CARAG-0813/26, atribuídos aos discentes de curso de graduação da Universidade de Taubaté: A.G.L.L.:RA n.º XXXX2001XX; A.F.L.C.:RA n.º XXXX2001XX; A.G.R.G.:RA n.º XXX413XX; B.C.G.:RA n.º XXXX2001XX; B.S.F.E.:RA n.º XXX2001XX; B.C.A.L.M.:RA n.º XXXX1024XX; B.L.T.F.:RA n.º XXXX2001XX; B.B.R.S.:RA n.º XXXX2001XX; C.R.L.:RA n.º XXX380XX; C.R.F.A.:RA n.º XXXX2001XX; C.O.P.J.:RA n.º XXX589XX; C.M.L.C.:RA n.º XXX343XX; F.F.R.Z.:RA n.º XXXX2002XX; G.C.O.C.:RA n.º XXXX2002XX; G.L.O.:RA n.º XXXX1015XX; I.C.A.:RA n.º XXX086XX; I.S.A.:RA n.º XXX652XX; I.S.P.R.:RA n.º XXX2001XX; J.P.S.:RA n.º XXX2001XX; J.H.D.P.:RA n.º XXXX2002XX; J.G.H.:RA n.º XXXX2001XX; J.P.R.:RA n.º XXXX2003XX; L.C.C.S.:RA n.º XXX385XX; L.S.S.:RA n.º XXXX2003XX; L.R.N.:RA n.º XXXX2003XX; L.G.A.D.S.:RA n.º XXXX2003XX; M.C.S.C.:RA n.º XXXX2002XX; M.E.C.A.:RA n.º XXXX2002XX; M.E.F.C.P.:RA n.º XXX253XX; M.E.F.A.:RA n.º XXX382XX; M.E.Q.F.:RA n.º XXX256XX; M.E.R.O.:RA n.º XXXX1014XX; M.M.C.:RA n.º XXX349XX; M.G.P.:RA n.º XXXX2003XX; M.S.W.:RA n.º XXX2002XX; M.G.B.:RA n.º XXX361XX; P.S.S.S.:RA n.º XXX382XX; P.L.R.F.:RA n.º XXXX2001XX; R.H.G.:RA n.º XXXX2001XX; S.M.M.S.:RA n.º XXXX2000XX; e Y.T.R.N.:RA n.º XXXX2001XX, os quais teriam praticado fraude acadêmica e/ou ato de desonestidade na execução de trabalhos escolares; bem como indícios de prática de ato coação e constrangimento contra aluna; configurando, em tese, violação de deveres do corpo discente, nos termos do artigo 4º, I, II, VI e IX, c/c artigo 9º, II, V, VI, XI e XII, todos da Deliberação CONSUNI nº 110/2025, nos termos do parecer jurídico supramencionado e do artigo 216, III e IV, da Lei Complementar Municipal Nº 282/12;
- 2) Constituir Comissão Especial Processante integrada Profa. Dra. Maria Cristina Prado Vasquez Cunha, como Presidente, Prof. Dr. Fábio de Assis Pinto, acadêmica Clarissa Ribeiro da Silva e Jade Antunes Simões, como Secretária;
- 3) Delegar poderes à comissão para reportar-se diretamente a outras autoridades ou órgãos em diligências necessárias à instrução do processo, conforme disposto no art. 216, V, da Lei Complementar Municipal nº 282/12;
- 4) Autorizar os membros da comissão, quando necessária, plenamente justificada e a critério do Presidente, a dispensa eventual das atribuições do cargo, conforme disposto no art. 216, VI, da Lei Complementar Municipal nº 282/12;



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

5) Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da instalação da Comissão, para apresentação de relatório final.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e dois dias de junho de dois mil e vinte e seis.

Prof. Me. Rodrigo Ribas Branco Romeiro
Presidente da Copedi

Priscila Vicente Guimarães
Secretária da Copedi



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 294/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 122/2026, Processo nº ENN-2025/012713,

R E S O L V E: Nomear **MARCELO DOS SANTOS FEITOSA**, CPF nº xxx.799.25x-xx, classificado em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Necessidades Básicas Em Enfermagem: Semiologia em Enfermagem; Políticas Públicas no Brasil; Epidemiologia; Bioética e Legislação em Enfermagem; Biossegurança; Semiotécnica em Enfermagem; Sistema de Saúde no Brasil”, do Departamento de Saúde e Cuidado Integral/Departamento de Enfermagem e Nutrição, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).
Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 295/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 123/2026, Processo nº MED-0016/2026,

R E S O L V E: Nomear **ERIKA LUANA MACHADO PEDROSA**, CPF nº xxx.211.81x-xx, candidata única classificada no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Patologia Especial I; Patologia Especial II”, do Departamento de Ciências Médicas, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).
Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 296/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 124/2026, Processo nº MED-0018/2026,

R E S O L V E: Nomear **CAMILA STELLA DIAS**, CPF nº xxx.920.91x-xx, classificada em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Semiologia I (Semiotécnica); Semiologia II; Semiologia III; Clínica Médica I; Clínica Médica II; Clínica Médica III; Clínica Médica IV; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato)”, do Departamento de Ciências Médicas, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 297/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 125/2026, Processo nº MED-0077/2026,

R E S O L V E: Nomear **BRUNA CAROLINA VIALTA MARTON CARDOSO**, CPF nº xxx.036.67x-xx, classificada em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Saúde Coletiva I (Internato) e Saúde Coletiva II (Internato)”, do Departamento de Ciências Médicas, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 298/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 126/2026, Processo nº MED-0079/2026,

R E S O L V E: Nomear **ANTÔNIO CARLOS AGUIAR BRANDÃO**, CPF nº xxx.221.93x-xx, classificado em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Anestesiologia e Terapêutica da Dor; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV”, do Departamento de Ciências Médicas, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 299/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 128/2026, Processo nº AGR-0017/2026,

R E S O L V E: Nomear **MELISSA GUIMARÃES**, CPF nº xxx.545.88x-xx, candidata única classificada no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Anestesiologia Veterinária; Farmacologia e Terapêutica Animal; Toxicologia Veterinária; Estudo Interdisciplinar I; Estudo Interdisciplinar II; Estudo Interdisciplinar III; Estudo Interdisciplinar IV; Estudo Interdisciplinar V; Estudo Interdisciplinar VI; Estudo Interdisciplinar VII; Estudo Interdisciplinar VIII; Estágio Supervisionado em Clínica Médica



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

e Cirúrgica”, do Departamento de Ciências Agrárias, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).
Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 300/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 129/2026, Processo nº AGR-0018/2026,

R E S O L V E: Nomear **JHONNATHA PAULO OLIVEIRA**, CPF nº xxx.230.88x-xx, candidato único classificado no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Semiologia de Grandes Animais; Clínica Médica de Grandes Animais I; Clínica Médica de Grandes Animais II; Clínica Cirúrgica de Grandes Animais; Estudo Interdisciplinar I; Estudo Interdisciplinar II; Estudo Interdisciplinar III; Estudo Interdisciplinar IV; Estudo Interdisciplinar V; Estudo Interdisciplinar VI; Estudo Interdisciplinar VII; Estudo Interdisciplinar VIII; Estágio Supervisionado em Clínica Médica e Cirúrgica”, do Departamento de Ciências Agrárias, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).
Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 301/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 130/2026, Processo nº AGR-0019/2026,

R E S O L V E: Nomear **TATIANA DIAS NAHID**, CPF nº xxx.677.07x-xx, classificada em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos; Diagnóstico por Imagem; Técnica Cirúrgica; Estudo Interdisciplinar I; Estudo Interdisciplinar II; Estudo Interdisciplinar III; Estudo Interdisciplinar IV; Estudo Interdisciplinar V; Estudo Interdisciplinar VI; Estudo Interdisciplinar VII; Estudo Interdisciplinar VIII; Estágio Supervisionado em Clínica Médica e Cirúrgica”, do Departamento de Ciências Agrárias, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).
Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 302/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 131/2026, Processo nº AGR-0020/2026,

R E S O L V E: Nomear **CLARA DE OLIVEIRA CAPELETE**, CPF nº xxx.175.48x-xx, candidata única classificada no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Patologia Clínica Veterinária; Zoonoses e Saúde Pública; Estágio Supervisionado em Medicina Preventiva e Saúde Pública; Estudo Interdisciplinar I; Estudo Interdisciplinar II; Estudo Interdisciplinar III; Estudo Interdisciplinar IV; Estudo Interdisciplinar V; Estudo Interdisciplinar VI; Estudo Interdisciplinar VII; Estudo Interdisciplinar VIII”, do Departamento de Ciências Agrárias, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 303/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 132/2026, Processo nº AGR-0021/2026,

R E S O L V E: Nomear **JOSÉ OSWALDO DE SOUZA SCARPA**, CPF nº xxx.211.52x-xx, candidato único classificadno no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Patologia Especial dos Animais; Medicina Veterinária Legal; Estágio Supervisionado em Medicina Preventiva e Saúde Pública; Estudo Interdisciplinar I; Estudo Interdisciplinar II; Estudo Interdisciplinar III; Estudo Interdisciplinar IV; Estudo Interdisciplinar V; Estudo Interdisciplinar VI; Estudo Interdisciplinar VII; Estudo Interdisciplinar VIII”, do Departamento de Ciências Agrárias, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 304/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 134/2026, Processo nº IBB-0018/2026,

R E S O L V E: Nomear **LÍVIA MARA ALVES FIGUEIREDO GODOI**, CPF nº xxx.774.77x-xx, classificadna em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Imunologia; Imunologia Básica; Microbiologia; Microbiologia Básica;



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Microbiologia Médica; Microbiologia Geral; Microbiologia Agrícola; Microbiologia Ambiental; Microbiologia de Alimentos; Microbiologia e Imunologia e Microbiologia e Imunologia Bucal”, do Instituto Básico de Biociências, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).
Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 305/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 135/2026, Processo nº IBB-0019/2026,

R E S O L U E: Nomear **MATHEUS DINIZ GONÇALVES COELHO**, CPF nº xxx.856.68x-xx, classificado em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Parasitologia; Parasitologia Geral; Parasitologia Médica e Parasitologia Veterinária”, do Instituto Básico de Biociências, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).
Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 306/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 137/2026, Processo nº MED-CARAG-0008/2026,

R E S O L U E: Nomear **SAULO TITONEL BASTOS**, CPF nº xxx.943.27x-xx, candidato único classificado no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Patologia Especial I; Patologia Especial II”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 307/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 138/2026, Processo nº MED-CARAG-0012/2026,

R E S O L U E: Nomear **ROSIELLY MELO TAVARES GUERREIRO**, CPF nº xxx.495.33x-xx, classificada em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Oncologia; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato) com área



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

de atuação em Oncologia”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 308/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 138/2026, Processo nº MED-CARAG-0012/2026,

R E S O L V E: Nomear **RAFAELA REIS NUNES DA SILVA**, CPF nº xxx.255.26x-xx, classificada em 2º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Oncologia; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato) com área de atuação em Oncologia”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 309/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 139/2026, Processo nº MED-CARAG-0013/2026,

R E S O L V E: Nomear **IVENS MARCOS SILVA**, CPF nº xxx.309.98x-xx, classificado em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Anestesiologia e Terapêutica da Dor; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 310/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 139/2026, Processo nº MED-CARAG-0013/2026,

R E S O L V E: Nomear **RENATA EVANGELISTA PINTO**, CPF nº xxx.090.28x-xx, classificada em 2º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas:



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

“Anestesiologia e Terapêutica da Dor; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 311/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 140/2026, Processo nº MED-CARAG-0016/2026,

R E S O L V E: Nomear **ROBERTO MASSAKI TANAKA FILHO**, CPF nº xxx.017.03x-xx, classificado em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Clínica Cirúrgica I; Clínica Cirúrgica II; Clínica Cirúrgica III; Clínica Cirúrgica IV; Clínica Cirúrgica I (Internato); Clínica Cirúrgica II (Internato)”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 312/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 141/2026, Processo nº MED-CARAG-0010/2026,

R E S O L V E: Nomear **PAULO HENRIQUE MENDES RODSTEIN**, CPF nº xxx.730.51x-xx, classificado em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Psicologia Médica; Psiquiatria; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato) com área de atuação em Psiquiatria”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 313/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 141/2026, Processo nº MED-CARAG-0010/2026,

R E S O L V E: Nomear **MARCELLE ARYANE LIMA CARDOSO**, CPF nº xxx.320.47x-xx, classificada em 2º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Psicologia Médica; Psiquiatria; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato) com área de atuação em Psiquiatria”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 314/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 141/2026, Processo nº MED-CARAG-0010/2026,

R E S O L V E: Nomear **ALEXANDRE MATSUO NOMURA**, CPF nº xxx.252.90x-xx, classificada em 3º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Psicologia Médica; Psiquiatria; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato) com área de atuação em Psiquiatria”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 315/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 142/2026, Processo nº MED-CARAG-0018/2026,

R E S O L V E: Nomear **LAÍS GIUNTA PONCHELI**, CPF nº xxx.741.02x-xx, classificada em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Clínica Médica I, Clínica Médica II, Clínica Médica III, Clínica Médica IV, Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato), Semiologia I (Semiótica), Semiologia II, Semiologia III, Semiologia IV; Práticas Integradoras I, Práticas Integradoras II, Práticas Integradoras III e Práticas Integradoras IV”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 316/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 142/2026, Processo nº MED-CARAG-0018/2026,

R E S O L V E: Nomear **GISELE LINS ANTUNES**, CPF nº xxx.762.37x-xx, classificada em 2º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Clínica Médica I, Clínica Médica II, Clínica Médica III, Clínica Médica IV, Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato), Semiologia I (Semiotécnica), Semiologia II, Semiologia III, Semiologia IV; Práticas Integradoras I, Práticas Integradoras II, Práticas Integradoras III e Práticas Integradoras IV”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 317/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 142/2026, Processo nº MED-CARAG-0018/2026,

R E S O L V E: Nomear **REGINA CLARA GAMBARO DE ABREU**, CPF nº xxx.761.08x-xx, classificada em 3º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Clínica Médica I, Clínica Médica II, Clínica Médica III, Clínica Médica IV, Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato), Semiologia I (Semiotécnica), Semiologia II, Semiologia III, Semiologia IV; Práticas Integradoras I, Práticas Integradoras II, Práticas Integradoras III e Práticas Integradoras IV”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 318/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 142/2026, Processo nº MED-CARAG-0018/2026,

R E S O L V E: Nomear **GABRIEL PONTES DE FARIA**, CPF nº xxx.162.13x-xx, classificado em 4º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Clínica Médica I, Clínica Médica II, Clínica Médica III, Clínica Médica IV, Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato), Semiologia I (Semiotécnica), Semiologia II,



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Semiologia III, Semiologia IV; Práticas Integradoras I, Práticas Integradoras II, Práticas Integradoras III e Práticas Integradoras IV”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 319/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 144/2026, Processo nº MED-CARAG-0269/2026,

R E S O L U E: Nomear **SÉRGIO VOGEL**, CPF nº xxx.572.77x-xx, candidato único classificado no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Saúde Coletiva I (Internato) e Saúde Coletiva II (Internato)”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 320/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 145/2026, Processo nº MED-CARAG-0048/2026,

R E S O L U E: Nomear **SANDRA HELENA MACEDO MARCONDES**, CPF nº xxx.601.51x-xx, classificada em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Enfermagem na Atenção Gerencial, Mental e Psiquiátrica: Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde do Trabalhador, Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem; Prática em Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem; Saúde Mental e Psiquiátrica; Práticas Integrativas e Complementares; Cuidado Integral à Saúde Mental e Psiquiátrica; Assistência de Enfermagem à Saúde Mental e Psiquiátrica; Enfermagem na Área Hospitalar; Enfermagem na Atenção Básica”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 321/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 145/2026, Processo nº MED-CARAG-0048/2026,

R E S O L V E: Nomear **CAROLINE NERY FERREIRA CARVALHO**, CPF nº xxx.359.97x-xx, classificada em 2º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Enfermagem na Atenção Gerencial, Mental e Psiquiátrica: Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde do Trabalhador, Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem; Prática em Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem; Saúde Mental e Psiquiátrica; Práticas Integrativas e Complementares; Cuidado Integral à Saúde Mental e Psiquiátrica; Assistência de Enfermagem à Saúde Mental e Psiquiátrica; Enfermagem na Área Hospitalar; Enfermagem na Atenção Básica”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 322/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 146/2026, Processo nº MED-CARAG-0099/2026,

R E S O L V E: Nomear **GABRIELA BORGES VIEIRA**, CPF nº xxx.934.28x-xx, candidata única classificada no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Necessidades Básicas em Enfermagem; Semiologia em Enfermagem; Políticas Públicas no Brasil; Epidemiologia; Bioética e Legislação em Enfermagem; Biossegurança; Semiotécnica em Enfermagem; Sistema e Saúde no Brasil”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezenove de junho do ano dois mil e vinte e seis.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº 41/2026

“Aquisição de plataforma digital para exame ENAMED”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha publicado o Pregão Eletrônico nº 41/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h do dia 8 de julho de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3625-4117.

Taubaté, 22 de junho de 2026

Matilde Aparecida Ramos dos Santos Olah
Pregoeira



<https://unitau.br>

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº 9/2026

“Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de hospedagens, passagens aéreas e seguro viagem”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha republicado o Pregão Eletrônico nº 9/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h30 do dia 7 de julho de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3625-4117.

Taubaté, 22 de junho de 2026

Janaina Ap. Moreira da Costa Faria
Pregoeira



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

10ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 01/2026 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ E TARDE

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Interprete de Libras - Ed. inf. e Fund.	23/06/2026	08:30	1º ao 7º
Articulador Pedagógico de Área - Musica	23/06/2026	08:30	1º
Articulador Pedagógico de Área - Lutas	23/06/2026	08:30	1º
Mediador Escolar de Música	23/06/2026	09:00	1º ao 8º
Mediador Escolar de Dança	23/06/2026	09:00	1º ao 6º
Mediador Escolar de Teatro	23/06/2026	09:30	1º ao 8º
Mediador Escolar de Introdução À Tecnologia e Cidadania	23/06/2026	09:30	1º ao 5º
Assistente de Desenvolvimento Infantil	23/06/2026	10:00	265º ao 279º
Assistente de Apoio Inclusivo - Ed. Inf. e Fund.	23/06/2026	10:30	153º ao 166º
Assistente de Apoio Inclusivo - Ed. Inf. e Fund.	23/06/2026	11:00	167º ao 178º
Assistente de Apoio Inclusivo - Ed. Inf. e Fund.	23/06/2026	11:30	179º ao 188º
Assistente de Apoio Inclusivo - Ed. Inf. e Fund.	23/06/2026	13:00	189º ao 197º

Conforme o Anexo II do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os DOCUMENTOS discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA** (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2026, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital:**
https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf.
17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☒ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
20. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
DEPENDENTES:
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PERÍODO DA MANHÃ

23/06/2026 - ASSISTENTE INTERPRETE DE LIBRAS - ED. INF. E FUND. – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	JOCEL MANOEL DE OLIVEIRA	1º
08:30	DANIELA CARVALHO DE ALMEIDA MONTEIRO	2º
08:30	AURORA SANTOS LEMES	3º
08:30	NILTON JOSE XISTO	4º
08:30	BIANCA SOCORRO MIRANDA	5º
08:30	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	6º
08:30	ANA KAROLINA RODRIGUES CARDOSO	7º

23/06/2026 - ARTICULADOR PEDAGÓGICO DE ÁREA - MÚSICA – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	WELLINGTON MAGALHAES DE CARVALHO	1º

23/06/2026 - ARTICULADOR PEDAGÓGICO DE ÁREA - LUTAS – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	CLAYTON LUCIO DE FARIA FROES	1º

23/06/2026 - MEDIADOR ESCOLAR DE MÚSICA – 09:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:00	MIRIA EMILY DE OLIVEIRA MOREIRA	1º
09:00	LEONARDO VARGAS DE ALMEIDA	2º
09:00	JEAN CARLOS DA SILVA	3º
09:00	LUAN DE ANDRADE SANTOS	4º
09:00	RENAN HONORIO DA SILVA CRUZ	5º
09:00	LUAN PERES DA ROSA	6º
09:00	ARIADNY MONTEIRO QUINTANILHA	7º
09:00	LUCAS ASAPH MANZANO LOPES	8º

23/06/2026 - MEDIADOR ESCOLAR DE DANÇA – 09:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:00	THAIS CAROLINE BARBOSA	1º
09:00	ESTER LISBOA MOREIRA ANTUNES	2º
09:00	ERICK JOHNNY MONTEIRO	3º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

09:00	JULIA GABRIELA VIEIRA	4º
09:00	MILLENA VITORIA MARINHO EUGENIO	5º
09:00	JOHN BRENNER MOREIRA DE FARIAS	6º

23/06/2026 -MEDIADOR ESCOLAR DE TEATRO – 09:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:30	MARIA LUISA CIOLA	1º
09:30	MARCIO AUGUSTO VACARI JUNIOR	2º
09:30	GUSTAVO GARRAO HENRIQUE	3º
09:30	GIOVANNA NOGUEIRA DE SOUZA	4º
09:30	CAUE ARAUJO NEUBERN DE OLIVEIRA	5º
09:30	VANESSA ALEXANDRA DOS SANTOS	6º
09:30	RAONI FERREIRA ABRUCEZE DOS SANTOS	7º
09:30	THAUANDA GODINHO GIMENES	8º

23/06/2026 -MEDIADOR ESCOLAR DE INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA E CIDADANIA – 09:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:30	ERALDO LUIZ DOS SANTOS	1º
09:30	CARLOS RODRIGO BRAZ DOS SANTOS	2º
09:30	GILMAR FERREIRA DE AQUINO	3º
09:30	GABRIEL FRANCISCO SANTOS DE ALENCAR	4º
09:30	HEITOR DA SILVA MONTEIRO	5º

23/06/2026 -ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 10:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
10:00	MARIA LETICIA BUSSI RAMOS	265º
10:00	MISAEEL PRATA DA SILVA	266º
10:00	ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS LEMES	267º
10:00	LARYSSA DE SIQUEIRA SANTOS	268º
10:00	ISABELLE CRISTINE DOS SANTOS	269º
10:00	LAIS LEVINDO GONCALVES	270º
10:00	ANA LETICIA SILVA DE MOURA	271º
10:00	ANA CLARA DE PAULA BERBEL	272º
10:00	ANA LIDIA MOREIRA PEREIRA	273º
10:00	AMANDA LANE FREITAS SOUSA	274º
10:00	GABRIELLY MARIA MOREIRA ALVES	275º
10:00	ERIK A DOS SANTOS BARBOZA	276º
10:00	NUBIA LAURA SANTOS DIAS DE OLIVEIRA	277º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

10:00	MARIA LUIZA DA SILVA DE GOUVEA	278º
10:00	ANA CLARA JOVELINO SIPRIANO	279º

23/06/2026 -ASSISTENTE DE APOIO INCLUSIVO - ED. INF. E FUND. – 10:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
10:30	KELLY APARECIDA SANTOS LELIS	153º
10:30	CARMEM LUCIA ORTELAN	154º
10:30	SIMONE ISABEL DE SOUZA	155º
10:30	GLAUCIA TALITA TOLEDO	156º
10:30	HELIDA DE CARVALHO AUGUSTO	157º
10:30	JULIA GILO ALVES DA SILVA	158º
10:30	LUCILDA REDENTORA DA CRUZ	159º
10:30	LUCIANA DE TOLEDO	160º
10:30	MARIA TEREZINHA MENDES	161º
10:30	JULIA PATRICIA GUIMARAES FARIAS	162º
10:30	BRUNA SABRINA DE MORAIS PACHECO	163º
10:30	JESSICA MASSAKO SUZUKI	164º
10:30	MAYRIELE DOS SANTOS FERREIRA	165º
10:30	GABRIELLA MACHADO SANTOS	166º

23/06/2026 -ASSISTENTE DE APOIO INCLUSIVO - ED. INF. E FUND. – 11:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
11:00	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA XISTO	167º
11:00	ISABELA CAROLINE PALMA BETTIN	168º
11:00	ALINE MAXIMIANO DA SILVA	169º
11:00	BEATRIZ PEREIRA TEBERGA	170º
11:00	LETICIA DE MELO SILVA	171º
11:00	ISABELA CRISTINE MANTOVANI DA SILVA	172º
11:00	ANA BEATRIZ PEREIRA PONTES COSTA	173º
11:00	RAFAELLA SANTOS CANUTO	174º
11:00	MARCIA ELISA PEREIRA DE SOUZA BARROS	175º
11:00	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA	176º
11:00	FABIANA SCHETINI	177º
11:00	ANA PAULA FERREIRA VENTURA	178º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

23/06/2026 -ASSISTENTE DE APOIO INCLUSIVO - ED. INF. E FUND. – 11:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
11:30	RAFAELA APARECIDA COUTO SILVA	179º
11:30	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	180º
11:30	RAYSSA GABRIELE DOS SANTOS DE AZEVEDO	181º
11:30	ELISANGELA APARECIDA DE CARVALHO PIRES	182º
11:30	CAMILLE ARAUJO DE SOUZA	183º
11:30	ANA CAROLINA DA SILVA MOREIRA	184º
11:30	ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	185º
11:30	MARIA EDUARDA DE MOURA CARDOSO	186º
11:30	THASSILA RAYSSA CAMPOS DE OLIVEIRA	187º
11:30	GISELE SILVEIRA GARCEZ	188º

PERÍODO DA TARDE

23/06/2026 -ASSISTENTE DE APOIO INCLUSIVO - ED. INF. E FUND. – 13:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
13:00	MARIA LEILIVANIA SILVA TRINDADE	189º
13:00	CAMILA ALVES FURTADO PEREIRA	190º
13:00	GABRIELE CRISTHINE ALMEIDA DOS SANTOS	191º
13:00	CAROLAINE MERCES DE JESUA	192º
13:00	MARCIA MARIA DE ANDRADE BARBOSA	193º
13:00	ANDREIA DOS SANTOS GALVAO	194º
13:00	MARIA RITA ALECRIM DE ARAUJO SANTOS	195º
13:00	MARIANA PASSOS DA COSTA DIAS FERREIRA	196º
13:00	VITORIA OAIANA BARBOSA MACHADO	197º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

Taubaté, 19 de junho de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: "https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf"

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)